-L E I Nº 1.197, DE 04/12/1973-

-Dispõe sobre declaração de utilidade pública-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a VIGILÂNCIA NOTURNA DE LEME

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 04 de dezembro - de 1973.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

JLM/mit